

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDAPrioridade: ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa**1. Identificação da Área Requisitante**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIED
Servidor Responsável pela demanda: Andreza Barroso da Silva
Matrícula nº 0408948-051 Cargo: Assessor DIED
E-mail: andreza.barroso@hotmail.com

2. Objeto☒ Nova contratação/locação ☐ Prorrogação de Contrato de serviço continuado

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
1	Sala de aula em dimensões padrões para atender a turma J11101 com estimativa de 21 alunos e, a turma J11302 com estimativa de 22 alunos.	1
2	Sala de aula em dimensões padrões para atender a turma J22101 com estimativa de 20 alunos e, para atender a turma J22302 com estimativa de 24 alunos.	1
3	Hall de entrada em dimensões padrões, um espaço comum para atender às crianças em atividades livres na escola.	1
4	Sala de Coordenação em dimensões padrões para atender as necessidades dos servidores competentes.	1
5	Copa/Cozinha em dimensões padrões para atender a demanda escolar.	1
6	Refeitório em dimensões padrões para atender os alunos da escola.	1
7	Banheiro (feminino e masculino) em dimensões padrões para atender às crianças da escola.	2

1

3. Justificativa da necessidade da contratação/locação

- ✓ A locação do objeto deste Termo, se justifica pela extrema necessidade de se manter o funcionamento da **ESCOLA ANEXA OSVALDO DE CALDAS BRITO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Belém - PA, mantendo assim, uma escola de apoio a população e aos servidores da Secretaria Municipal de

Educação em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola e, por sua localização centralizada não havendo outro imóvel no entorno que venha a suprir as necessidades da comunidade escolar. Em face Seção II Da Inexigibilidade de Licitação Inciso V do caput do art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, bem como a necessidade desta secretaria noticiados pelo Memorando nº 094/2022-COEI/SEMEC/PMB. A Secretaria Municipal de Educação, o Município de Belém não detém em seu espaço patrimonial imóveis capazes de atender objetos dessa natureza, bem como, também não possui contratos vigentes com objeto semelhantes que possam ser disponibilizados em favor da SEMEC assim como, sua localização, dimensão e destinação vale considerar que a necessidade noticiada ao norte faz parte das políticas públicas da educação destinadas à ampliação do acesso à cultura, à leitura, à valorização dos profissionais da educação, fomento da economia local, entre outras, democratização da educação e cultura, as quais são garantias constitucionais.

- ✓ Ressaltamos que a presente locação será feita na **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sendo inviável a competição em especial pela sua localização do objeto, suas dimensões necessárias a Administração e em especial pela inexistência de outro imóvel localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no Artigo 72, de Lei nº 14.133/2021.

4. Resultados pretendidos

- ✓ Garantir o aprendizado dos estudantes, formar indivíduos capazes de pensar de maneira crítica, solucionar problemas e inovar gerando impactos na motivação e no engajamento dos alunos. Oferecer um ensino de qualidade onde as crianças recebam estímulos que contribuam para aumentar o interesse e o envolvimento delas no processo de aprendizagem. Assim, o aprendizado se torna agradável e os estudantes assimilam melhor os conteúdos. Além do fator estudante, também é relevante afirmar que os professores possam contar com um ambiente mais propício para desempenharem o seu trabalho. Assim, eles se sentem mais realizados e motivados a darem o melhor de si, o que possibilita o aprimoramento contínuo do ensino e atingir a qualidade social para todos e cada um dos seus alunos; garantir de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade; desenvolver as diversas habilidades; contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito histórico; para ter visão de mundo coesa, coerente e consistente; resolver conflitos individuais, de grupos e coletivos; alicerçada em valores éticos; estimular, promover e oportunizar o processo de construção coletiva, participativa na sociedade para manter e/ou transformá-la de forma consciente, crítica, criativa e responsável.

2

5. Observações gerais

5.1. Forma da prestação do serviço e/ou cláusulas de aceitação do objeto:

Aluguel de 1 (um) imóvel pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, que compõe um conjunto de necessidades ao atendimento de estudantes matriculados e servidores lotados na **ESCOLA ANEXA OSVALDO DE CALDAS BRITO**, da Rede Municipal de Educação e Cultura de Belém – SEMEC, ao fluxo de execução de atividades escolares ao ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três). O valor final de acordo com o Termo de Referência institui uma aceitação pela **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sendo inviável a competição em especial pela sua localização do objeto, suas dimensões necessárias a

Administração e em especial pela inexistência de outro imóvel localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no Artigo 72, de Lei nº 14.133/2021.

5.2. Unidade e servidor responsável pelos esclarecimentos:

✓ DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DIED / Andreza Barroso da Silva

5.3. Impacto da não contratação
[] Pouco relevante [] Relevante [X] Crítico

Esclarecimentos pertinentes: A falta de um ambiente escolar, problemas de infraestrutura e a conservação do espaço físico contribui para o sentimento de insegurança nas escolas e diminuindo a autoestima e dificuldades nas relações pessoais e acarretando alguns dos prejuízos para os alunos que deixam de frequentar o ambiente escolar. A locação da unidade em pauta está fundamentada para dar continuidade do funcionamento de todas as turmas desta escola para o ano letivo de 2023.

6. Dotação orçamentária

✓ Será encaminhado a DIAD para as providências necessárias ao processo de Dotação e indicação dos procedimentos necessários a locação do aluguel em pauta. Em virtude das várias Coordenações envolvidas, será necessário estudo técnico para escolha de dotações específicas para aquisição do CONTRATO DE ALUGUEL.

3

7. Responsável pela gestão e fiscalização do contrato:

Nome: Antônia Suely Oliveira da Paz
Cargo: Técnica de Referência/COEI/DIED
Matrícula: 1925016-029

Belém(PA), 04 de janeiro de 2023.

Andreza Barroso da Silva
Assessor DIED

Dra. Aline Batista Rodrigues
Diretora Adjunta DIED